

ALTERADA A EMENTA E O ARTIGO 1º  
PELA LEI Nº 8770/12

**L E I Nº. 8705/12  
DE 29 DE MAIO DE 2012**

Denomina o Centro de Desenvolvimento Infantil - CEDIN -, localizado no cruzamento da Rua Alberto Renart com a Rua Maria Benedita Gama, no Bairro Santa Inês III, de CEDIN Delza Giovanelli Fonseca da Mata.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

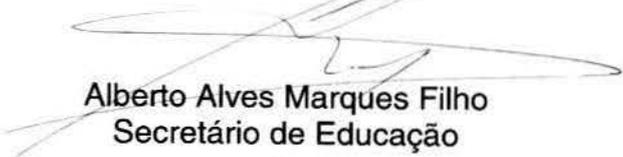
Art. 1º. Fica denominado o Centro de Desenvolvimento Infantil - CEDIN -, localizado no cruzamento da Rua Alberto Renart com a Rua Maria Benedita Gama, no Bairro Santa Inês III, de CEDIN Delza Giovanelli Fonseca da Mata.

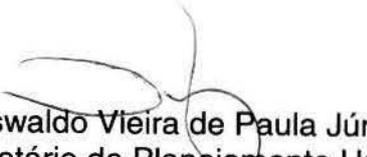
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de maio de 2012.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Alberto Alves Marques Filho  
Secretário de Educação

  
Oswaldo Vieira de Paula Júnior  
Secretário de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 330/11, de autoria do Vereador Alexandre da Farmácia)